



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2016  
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016  
Processo nº 23479.003607/2016-07

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, com no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, processo administrativo n.º 23479.003607/2016-07, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSÃO)**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 006/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MV INFORMATICA EIRELI - EPP		CNPJ: 19.225.554/0001-15			
Representante: MARIA DE FATIMA DOURADO PIRES		CPF: 857.525.251-87			
Endereço: SHC/SW CLSW 301 Bloco C Loja, 110		Bairro: Sudoeste			
Cidade: Brasília/DF		CEP: 70.673-603			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Cartucho tinta impressora epson, referência impressora stylus tx 200, tipo cartucho original, cor tinta ciano, referência cartucho 1 t073220al	Unid.	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
11	Cartucho tinta impressora epson, referência impressora stylus tx 200, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 1 t073420al	Unid.	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
12	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 1 t073320al, referência impressora 1 tx410	Unid.	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
13	Cartucho tinta impressora epson, referência impressora stylus tx 200, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 1 t073120al	Unid.	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.428,00</b>	





### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





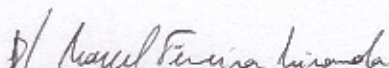
**5. CONDIÇÕES GERAIS**

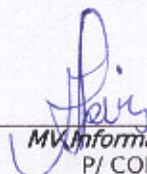
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

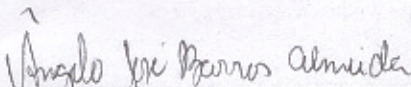
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

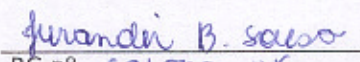
Marabá (PA), 16 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês  
Reitor Pro Tempore da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MV Informática Eireli - EPP  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 2497367203-9  
CPF nº: 044.490.753-07

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 691503-UF  
CPF nº: 313.694.131-49

